



**DECRETO Nº 001/2022**

**SANTA TEREZA DE GOIÁS, 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a Atualização da Unidade Fiscal de Santa Tereza de Goiás – UFST – nos termos do Art. 398, Parágrafo único da Lei Complementar nº 001/2003.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que a Unidade Fiscal do Município – U.F.S.T., prevista no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 001/2003), é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 398, parágrafo único, do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

**CONSIDERANDO** a variação do índice de inflação apurado pelo IPCA/IBGE, no exercício de 2021, a qual totalizou o índice acumulado no ano de 10,0611%.

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município de Santa Tereza de Goiás – UFST para o valor de R\$ 4,16 (Quatro Reais e Dezesesseis Centavos), conforme artigo 398, parágrafo único da Lei Complementar nº 001/2003 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2.022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra na data de sua publicação.

*REGISTRE-SE*

*PUBLIQUE-SE*

*CUMPRA-SE*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

**EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EURIVAN RODRIGUES DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças